

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
C.N.P.J.: 01.612.598/0001-32ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
C.N.P.J.: 01.612.598/0001-32

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 020/2016-TP

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 022/2016-TP

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 REFERENTE AO CONTRATO 020/2016, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AV. VIRGILIO CAMPELO CRUZ TRECHO II NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ, CONVÊNIO Nº 820696/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI E A EMPRESA JUTHARA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitorio de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** JUTHARA ENGENHARIA LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.598/0001-32, com endereço na Av. José Tapety, nº 522, Bairro Centro, Oeiras - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2016 - TP, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AV. VIRGILIO CAMPELO CRUZ TRECHO II NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ, CONVÊNIO Nº 820696/2015, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 006/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, "DA VIGÊNCIA" - para que o prazo para prestação dos serviços se prorrogue até o dia 16 de Dezembro de 2016, a partir da assinatura do presente aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 16 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
ALTOS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Volant,  
ta Manent

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 REFERENTE AO CONTRATO 022/2016, QUE TEM COMO OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E REVESTIMENTO COMPACTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI E A EMPRESA ALTOS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitorio de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** ALTOS ENGENHARIA LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.506.072/0001-92, com endereço na Rua Lucrécio Avelino, nº 2742, Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2016 - TP QUE TEM COMO OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E REVESTIMENTO COMPACTADO, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 007/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, "DA VIGÊNCIA" - para que o prazo para prestação dos serviços se prorrogue até o dia 30 de Dezembro de 2016, a partir da assinatura do presente aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 30 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
ALTOS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_